

BV SOBERANO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ/ME N.º. 09.238.487/0001-10 (“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA POR CONSULTA FORMAL EM 19 DE JANEIRO DE 2023 (“Assembleia”)

1. **DATA E HORÁRIO** – Dia 19 de janeiro de 2023 às 16h30min, por meio de consulta formal,.
2. **CONVOCAÇÃO** – A convocação da consulta formal foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”), via correspondência eletrônica em 04 de janeiro de 2023.
3. **PRESENÇA** – Totalidade dos Cotistas.
4. **MESA DIRIGENTE** – Laís Rangel de Moura, Presidente; e Sarah Dominique Calucio Gonçalves, Secretária.
5. **ORDEM DO DIA** – Deliberar, nos termos do artigo 14, inciso III do Regulamento, sobre:
 - a) A incorporação integral do **BV SOBERANO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.347.582/0001-30 (“Fundo Incorporado”), pelo Fundo;
 - b) Se aprovada a matéria acima, atualização da razão social da Administradora do Fundo, em todas as menções constantes no Regulamento do Fundo.
 - c) A contratação Auditor Independente PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES para realizar os trabalhos de auditoria independente das demonstrações contábeis levantadas na Data-Base da incorporação, conforme abaixo definia, relativamente ao acervo do Fundo Incorporado, bem como a emissão de parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data-Base, nos termos do art. 135 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada;
 - d) Alterar o número das resoluções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) constantes do quadro do Artigo 6º do Regulamento do Fundo, que passará a vigor com a seguinte redação: *“Enquadradas pelas Resoluções n.º 4994 e 4963 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”)” e “NÃO enquadradas pelas Resoluções n.º 4994 e 4963 CMN”.*
 - e) Alterar a redação do Artigo 7º e seu Parágrafo Primeiro, do Regulamento do Fundo que passarão a vigor com as seguintes redações: **“Artigo 7º - O FUNDO observa às vedações estabelecidas nas Resoluções CMN n.º 4.994 e 4.963 para administradores de fundos de investimentos.**
Parágrafo Primeiro - É de responsabilidade exclusiva de cada Cotista a verificação e acompanhamento do enquadramento do Cotista aos limites estabelecidos nas Resoluções CMN n.º 4.994 e 4.963, quanto aos seus recursos garantidores.”
 - f) Alterar a redação do Artigo 8º constante do *“Capítulo V – Da Remuneração do Administrador”*, do Regulamento do Fundo, para segregar as taxas de administração e gestão do Fundo, que

[bv.com.br > asset](http://bv.com.br)

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

passará a vigor com a seguinte redação: **“Artigo 8º - O ADMINISTRADOR receberá, pelos serviços de administração do FUNDO a remuneração anual de 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO e pelos serviços de gestão do FUNDO a remuneração anual de 0,09% (nove centésimos por cento), sendo esta taxa provisionada diariamente adotando-se o critério “pro-rata” dias úteis do ano em vigor, e cobrada, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.”**

g) Alterar os valores de aplicação inicial, movimentação e permanência no Fundo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 100,00 (cem reais), a serem divulgados na página da Administradora na rede mundial de computadores (internet).

h) autorização para que a Administradora adote as medidas necessárias à implementação das deliberações dos itens anteriores, caso sejam aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES – Cotistas em número suficiente, mediante manifestações de votos encaminhada à Administradora, aprovaram:

a) a incorporação integral do **BV SOBERANO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 25.999.987/0001-20 (“Fundo Incorporado”), pelo Fundo. Foi estabelecido a data do fechamento do dia 24 de fevereiro de 2023 (“Data-Base”) para a incorporação do Fundo, servindo os assentamentos da Administradora como fonte para precisar o valor do patrimônio líquido a ser cindido na Data-Base.

b) A atualização da razão social da Administradora do Fundo, em todas as menções constantes no Regulamento do Fundo.

c) A contratação Auditor Independente PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES para realizar os trabalhos de auditoria independente das demonstrações contábeis levantadas na Data-Base da incorporação, conforme abaixo definia, relativamente ao acervo do Fundo Incorporado, bem como a emissão de parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data-Base, nos termos do art. 135 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada;

d) Alterar o número das resoluções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) constantes do quadro do Artigo 6º do Regulamento do Fundo, que passará a vigor com a seguinte redação: *“Enquadradas pelas Resoluções n.º 4994 e 4963 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”)” e “NÃO enquadradas pelas Resoluções n.º 4994 e 4963 CMN”.*

e) Alterar a redação do Artigo 7º e seu Parágrafo Primeiro, do Regulamento do Fundo que passarão a vigor com as seguintes redações: **“Artigo 7º - O FUNDO observa às vedações estabelecidas nas Resoluções CMN n.º 4.994 e 4.963 para administradores de fundos de investimentos.**

bv.com.br > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

Parágrafo Primeiro - *É de responsabilidade exclusiva de cada Cotista a verificação e acompanhamento do enquadramento do Cotista aos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.994 e 4.963, quanto aos seus recursos garantidores.*

- f) Alterar a redação do Artigo 8º constante do “Capítulo V – Da Remuneração do Administrador”, do Regulamento do Fundo, para segregar as taxas de administração e gestão do Fundo, que passará a vigor com a seguinte redação: **“Artigo 8º - O ADMINISTRADOR receberá, pelos serviços de administração do FUNDO a remuneração anual de 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO e pelos serviços de gestão do FUNDO a remuneração anual de 0,09% (nove centésimos por cento), sendo esta taxa provisionada diariamente adotando-se o critério “pro-rata” dias úteis do ano em vigor, e cobrada, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.”**
 - g) Alterar os valores de aplicação inicial, movimentação e permanência no Fundo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 100,00 (cem reais), a serem divulgados na página da Administradora na rede mundial de computadores (internet).
 - h) A Administradora a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na presente Assembleia. Caso, em decorrência de atos ou omissões de terceiros, alheios à vontade da Administradora, não obstante seus esforços, a data estipulada na deliberação acima venha a sofrer alteração, tal fato será imediatamente comunicado aos Cotistas, devendo ser adotadas as medidas necessárias para viabilizar a consecução das deliberações aprovadas nesta Assembleia, junto ao Fundo e ao Fundo Incorporado, bem como junto aos Cotistas.
- 7. OBSERVAÇÃO FINAL** – Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo – SP, 19 de janeiro de 2023.

Laís Rangel de Moura

Presidente

Sarah Dominique Calucio Gonçalves

Secretária

bv.com.br > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).